

DECRETO Nº 143 de 03 de Setembro de 1980.

Suplementa Dotação no valor de Cr\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 113 de 31 de outubro de 1979, Item I art. 4º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos cruzeiros), para reforça das seguintes dotações:

01 CAMARA DE VEREADORES

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.00 Pessoal

3.1.1.10 Pessoal Civil

Cr\$ 55.500,00 ✓

02 GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00 INVESTIMENTOS

4.1.3.00 Equipamentos e Instalações

Cr\$ 36.500,00 ✓

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.2 SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.00 Pessoal

3.1.1.10 Pessoal Civil

Cr\$ 54.300,00

3.1.3.00 Serviços de Terceiros e Enc. 30.000,00 x

84.300,00

TOTAL

Cr\$ 176.300,00 ✓

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, ficam nulas as seguintes dotações:

05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00 INVESTIMENTOS

4.1.3.00 Equipamentos e Instalações

20.300,00 ✓

07. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇOS MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.00 INVERSÕES FINANCEIRA

4.2.1.00 Aquisição de terreno

80.000,00 ✓

07.2 SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.00 Material de Consumo

Cr\$ 30.000,00 ✓

4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00 INVESTIMENTOS

4.1.3.00 Equipamentos e Instalações

Cr\$ 46.000,00 ✓

TOTAL

Cr\$ 176.300,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 03 de setembro de 1980.

Antônio Joaquim da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL